



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 067/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA**, para a prestação de serviços de suporte técnico, por meio de manutenção corretiva para equipamentos da Biblioteca do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA**, neste ato representada pela Sra. **ALINE SARTI DE FREITAS**, RG 40.005.160-6, CPF 230.567.968-81, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.004982/2023-85, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.009568/2023-62, o Parecer nº 99/2023 – ADVOSF, documento nº 00100.039746/2023-80, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.045182/2023-14, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.000398/2023-22, resolvem aditar o Contrato nº 067/2021, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Anexo (RASf) do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 067/2021 fica prorrogado de 5 de agosto de 2023 a 4 de agosto de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre agosto de 2022 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e agosto de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas

**SENADO FEDERAL**

3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2023NE1327 e 2023NE1328, de 16 de março de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE SARTI DE FREITAS
Data: 22/03/2023 11:42:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALINE SARTI DE FREITAS
BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA
RG 40.005.160-6
CPF 230.567.968-81

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



Processo: 00200.000398/2023-22

SENADO FEDERAL

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\BIBLIOTHECA - CT 00672021 2º TA pror. 398 2022 (M).doc